



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 COGD/DAE/REITORIA-IFCE

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DOS NÚCLEOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL (NUGEDS/IFCE)

1. FINALIDADE

1.1. A presente chamada tem como finalidade selecionar 06 (seis) projetos de extensão propostos pelos Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) dos campi do IFCE que estejam alinhados às diretrizes institucionais de promoção da equidade, diversidade, inclusão e respeito aos direitos humanos.

1.2. Os projetos selecionados deverão ser submetidos ao Edital nº 04/2025 – Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e receber bolsa de extensão para execução no ano de 2025.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão voltados à promoção da equidade de gênero, da diversidade sexual e dos direitos humanos, contribuindo para a formação cidadã da comunidade acadêmica e o fortalecimento das políticas institucionais de inclusão.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Incentivar a articulação entre os NUGEDS-IFCE e a comunidade acadêmica e externa;

3.2. Apoiar financeiramente ações extensionistas que promovam os direitos e a inclusão dos grupos historicamente atravessados pelas opressões relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual;

3.3. Estimular a produção de conhecimento e práticas sociais, inclusivas e transformadoras no âmbito da diversidade e dos direitos humanos;

3.4. Consolidar os NUGEDS-IFCE como espaços de produção de conhecimento, acolhimento, formação e intervenção social.

4. CAMPI ELEGÍVEIS À SUBMISSÃO DE PROJETOS

4.1. Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS-IFCE) devidamente instituídos por portaria dos campi do IFCE, até a data de publicação desta chamada, com propostas que envolvam a comunidade externa, além da participação de discentes e servidores(as).

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1. Cada NUGEDS poderá submeter até 01 projeto de extensão a esta

chamada.

5.2. No momento da submissão do projeto de extensão, cabe ao proponente responsabilizar-se em registrá-lo exclusivamente no formulário e anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Projeto de extensão;

5.2.2. Portaria de criação do NUGEDS.

(**Obs.:** Todos os arquivos devem estar em formato pdf. e nomeados com o nome do núcleo).

5.3. O projeto de extensão deve conter no máximo 08 laudas e apresentar os seguintes tópicos:

5.3.1. Título do projeto

5.3.2. Justificativa

5.3.3. Objetivo Geral

5.3.4. Objetivos Específicos

5.3.5. Metodologia

5.3.6. Cronograma de atividades

5.3.7. Resultados esperados

5.3.8. Referências

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos de extensão submetidos a esta chamada deverão:

6.1.1. Estar alinhados com a missão institucional, Política de Extensão do IFCE ([Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023](#)), o Regulamento dos NUGEDS ([Resolução Nº 78, de 13 de dezembro de 2022](#)) e o Edital nº 04/2025 – Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);

6.1.2. Apresentar clareza nos objetivos, metodologia e resultados esperados;

6.1.3. Incluir ações de articulação com a comunidade externa e/ou movimentos sociais;

6.1.4. Possuir equipe executora composta por servidores(as) e discentes com atuação no NUGEDS;

6.1.5. Apresentar viabilidade de execução no período proposto;

6.1.6. Prever ações de divulgação e compartilhamento dos resultados;

6.1.7. Cada projeto de extensão estipulará um prazo de até 06 (seis) meses para o desenvolvimento;

6.2. A classificação dos projetos será por ordem de pontuação.

6.3. A seleção dos projetos de extensão obedecerá aos seguintes critérios e suas respectivas pontuações para efeito de classificação:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------|------------------|
| Justificativa | 25 |
| Objetivos | 20 |

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------|------------------|
| Articulação com a comunidade externa | 30 |
| Resultados esperados | 25 |

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta chamada:

7.1.1. maior número de membros do NUGEDS coordenando projetos de extensão cadastrados no sistema [SIGPROEXT](#);

7.1.2. maior tempo de instituição do NUGEDS, conforme portaria.

8. PERÍODO DE CONCESSÃO E VALOR DAS BOLSAS

8.1. Cada projeto de extensão selecionado receberá até 01 (uma) bolsa de extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser destinada ao (à) estudante selecionado (a) pelo Núcleo, conforme o Edital nº 04/2025 - Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

8.2. O período de concessão será de até 4 (quatro) meses, encerrando-se no ano de 2025.

9. CRONOGRAMA

9.1. A presente chamada será executada conforme as seguintes etapas e seus respectivos prazos:

| ETAPA | DATA |
|--|--|
| Lançamento da chamada interna | 29 de abril de 2025 |
| Período de submissão dos projetos | 29 de abril a 06 de maio de 2025 |
| Avaliação e seleção dos projetos | 07 a 12 de maio de 2025 |
| Resultado Preliminar | 12 de maio de 2025 |
| Interposição de Recurso | 13 de maio de 2025, até 12h |
| Resultado dos recursos e resultado final | 14 de maio de 2025 |
| Adesão ao Edital Proext | Conforme Edital nº 04/2025 - Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) |
| Início das atividades | |
| Término das atividades | |

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: coordenadoria.nugeds@ifce.edu.br.

9.3. O resultado dos recursos e o resultado final são irrecorríveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de projetos de extensão implica na aceitação integral das normas estabelecidas nesta chamada e no Edital nº 04/2025 – Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);

10.2. A concessão das bolsas está condicionada à adequação dos projetos selecionados à política de extensão da PROEXT e ao Edital nº 04/2025 – Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração desta chamada;

10.4. É de responsabilidade do coordenador(a) do projeto garantir a fiel execução das atividades propostas e a entrega dos relatórios, conforme orientações disponíveis no Edital nº 04/2025 – Edital para seleção de bolsistas de extensão para os Programas/Núcleos e projetos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT);

10.5. As atividades devem respeitar os princípios éticos e legais vigentes, bem como os direitos humanos e os valores institucionais do IFCE e em consonância à Política de Extensão da Instituição.

Fortaleza, 29 de abril de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES

Coordenadora de Gênero e Diversidade

Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao da Silva Rodrigues, Coordenador(a) de Gênero e Diversidade**, em 29/04/2025, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7326353** e o código CRC **D6170D37**.